



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Proc. nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc.: 68/2021  
Fls.: 121  
Assi: /

### 1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) para atender a demanda das diversas secretarias da Administração Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa aquisição faz-se necessária para atendimento da demanda das Escolas Municipais (SEMED), Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde (SEMUS), Despesas com Servidores e demais atendimentos e Programas (SEMAS), despesas com servidores da SEMAD. Esta futura e eventual aquisição é para atender as necessidades durante os exercícios de 2021.

### 3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) para atender a demanda das diversas secretarias da Administração Municipal durante o ano de 2021.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

#### LOTE I – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS COTA (01) PRINCIPAL

1.	<b>Achocolado em pó</b> - pacote 400g: Ingredientes básicos: cacau e açúcar. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Pacote	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
2.	<b>Açúcar cristal</b> - pacote de 2Kg: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 15 Unidades.	Fardo	500	R\$ 148,23	R\$ 74.115,00
3.	<b>Adoçante dietético líquido</b> - embalagem de 100 ml, c/ciclamato de sódio e sacarina. Validade mínima de 03 anos a partir da entrega.	UND	1000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
4.	<b>Alimento vitaminado</b> - lata 400g, ingredientes: trigo, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Contém glúten (Tipo Neston ou similar).	UND	1000	R\$ 9,02	R\$ 9.020,00
5.	<b>Amido de Milho</b> - mistura a base de amido de milho para preparo de mingau, sabor baunilha, fonte de vitaminas e sais minerais. Embalagem caixa com 24 Unds de 200g.	Caixa	500	R\$ 78,82	R\$ 39.410,00
6.	<b>Arroz agulhinha tipo 1</b> - com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm após polimento. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, não podendo ser utilizado no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Com validade mínima de 12 meses. Embalado em sacos de polietileno atóxicos resistente fechado termos soldado, contendo peso líquido de 5Kg. Fardo com 30 Kg.	Fardo	700	R\$ 158,85	R\$ 111.195,00
7.	<b>Biscoito de polvilho salgado s/ ovos</b> - pacote 100g; ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, polvilho, sal refinado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao	Pacote	1000	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

**ESTADO DO MARANHÃO**

	produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.							Proc: <u>63/2009</u>
								Fis: <u>122</u>
								Ass: <u>/</u>
8.	<b>Biscoito doce com recheio</b> - sabores variados; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, emb. em filme bopp; pesando 120 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Pacote	1000	R\$ 5,05				R\$ 5.050,00
9.	<b>Biscoito doce tipo Maria</b> - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante.	Pacote	1000	R\$ 5,28				R\$ 5.280,00
10.	<b>Biscoito salgado, tipo cream cracker</b> - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante. Caixa com 20 Unds.	Caixa	1000	R\$ 97,07				R\$ 97.070,00
11.	<b>Biscoito tipo rosquinha</b> - sabor coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 8 meses. Pacote de 400g.	Pacote	1400	R\$ 5,92				R\$ 8.288,00
12.	<b>Café moído e torrado</b> - empacotado a vácuo – complemento: na embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade e número do lote, produto com registro na ABIC. 1ª qualidade. Caixa com 20 Unds.	Caixa	900	R\$ 142,80				R\$ 128.520,00
13.	<b>Corante alimentício a base de urucum</b> - embalagem com 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1000	R\$ 4,73				R\$ 4.730,00
14.	<b>Creme de leite</b> - embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1000	R\$ 4,06				R\$ 4.060,00
15.	<b>Ervilha em conserva</b> - em lata com peso líquido drenado com no máximo 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	1500	R\$ 3,93				R\$ 5.895,00
16.	<b>Extrato de tomate concentrado simples</b> - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	2000	R\$ 3,28				R\$ 6.560,00
17.	<b>Farinha de arroz</b> - produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados.	UND	1000	R\$ 4,27				R\$ 4.270,00
18.	<b>Farinha de Trigo com fermento</b> - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	UND	1000	R\$ 5,90				R\$ 5.900,00
19.	<b>Farinha láctea</b> - embalagem de 210 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério	UND	1000	R\$ 6,13				R\$ 6.130,00



Proc: 63/2024  
Fls: 123  
Assi: \_\_\_\_\_



Proc. nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assi. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO

	da Saúde.				
20.	<b>Fécula de Mandioca tipo 1</b> - pacote com 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
21.	<b>Feijão Preto tipo 1</b> - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
22.	<b>Feijão, cariquinho, tipo 1</b> - embalagem com 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	1000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
23.	<b>Flocão de Arroz</b> - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	900	R\$ 71,00	R\$ 63.900,00
24.	<b>Flocão de Milho</b> - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 30 Unds.	Fardo	800	R\$ 53,33	R\$ 42.664,00
25.	<b>Leite Condensado</b> - embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	1000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
26.	<b>Leite em pó integral</b> - pacote 200g. ingrediente: leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Umidade máxima: 3,5%. Deve conter, no mínimo, 9% de proteína/porção e 24% de cálcio/porção. O produto não pode conter glúten nem maltodextrina. A embalagem deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	12000	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
27.	<b>Macarrão, tipo espaguete</b> - a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	3500	R\$ 3,73	R\$ 13.055,00
28.	<b>Maionese</b> - embalagem pote com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1500	R\$ 4,07	R\$ 6.105,00
29.	<b>Margarina Vegetal</b> - embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	2500	R\$ 7,56	R\$ 18.900,00
30.	<b>Massa pronta para bolo</b> - embalagem de 400g de primeira qualidade, sabores variados.	UND	1500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
31.	<b>Milho para pipoca</b> - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
32.	<b>Milho verde em conserva</b> - lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
33.	<b>Óleo de milho vegetal</b> - 900mL, óleo comestível; de milho; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega frasco com 900mL; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 De 20/10/78).	UND	1500	R\$ 14,57	R\$ 21.855,00
34.	<b>Vinagre de vinho tinto</b> - embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
35.	<b>Tempero pronto em pó</b> - à base de alho e sal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente, 300g.	Pacote	2000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
36.	<b>Suco de fruta concentrado, sabor goiaba</b> - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de	Garrafa	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00

(P)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

**ESTADO DO MARANHÃO**

	registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.					Proc: <u>68/2021</u>
37.	<b>Suco de fruta concentrado, sabor caju</b> - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	R\$ 3,16	<del>R\$ 6.320,00</del>	Fis: <u>124</u>
38.	<b>Suco de fruta concentrado, sabor acerola</b> - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela Anvisa.	Garrafa	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	Assi: <u>/</u>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 867.367,00</b>		

**COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS**

39.	<b>Óleo de Soja Refinado</b> – embalagem com 900mL, puro, extraído das sementes de diferentes variedades de soja (Glycine Soja), constituído de glicerídeos de Ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Caixa com 20 Unds.	Caixa	500	R\$ 281,18	R\$ 140.590,00
40.	<b>Pimenta do reino moída</b> - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem de 15g.	Pacote	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
41.	<b>Refresco pacote</b> - de 200 g o produto deverá apresentar registro em órgão competente, com cheiro e sabor próprio. Não deverá apresentar problemas como presença de impurezas, embalagens amassadas e/ou estufadas, perfurações e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega (sabores variados).	Pacote	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
42.	<b>Sal light</b> - com teor reduzido de sódio, embalagem com 500g com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
43.	<b>Sal refinado</b> - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	2000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
44.	<b>Salsicha tipo Viena</b> - lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	R\$ 82,33	R\$ 57.631,00
45.	<b>Sardinha em óleo</b> - lata de 130g (caixa com 48 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	350	R\$ 251,50	R\$ 88.025,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 301.063,00</b>	

**LOTE II – ALIMENTOS PERECÍVEIS: CARNE E DERIVADOS  
COTA (01) PRINCIPAL**

46.	<b>Frango (Coxa e Sobre-Coxa)</b> - congelado . Embalagem em filme PVC transparente contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade mascas e carimbos oficiais de saúde DIPOA e ANVISA. Deve conter o selo do SIF (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) e ser transportado em veículo adequado, ou seja,	KG	1500	R\$ 16,67	R\$ 25.005,00
-----	--	----	------	-----------	---------------

P



Proc: 68/2021  
 Fls: 125  
 Assi: \_\_\_\_\_



Proc. nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

	sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis				
47.	<b>Frango congelado</b> inteiro sem tempero, em embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20 kg.	CX	600	R\$ 234,33	R\$ 140.598,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 165.603,00</b>	

**COTA - (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS**

48.	<b>Carne bovina (patinho) moída fresca</b> - A carne bovina moída deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem de 1Kg, deve conter o selo do Sif (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) ou do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	KG	1500	R\$ 34,67	R\$ 52.005,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 52.005,00</b>	

**LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS**  
**COTA (01) PRINCIPAL**

49.	<b>Batata inglesa</b> - firme e intacta, sem lesões, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	KG	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
50.	<b>Beterraba</b> - de primeira qualidade, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
51.	<b>Cebola branca</b> - de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
52.	<b>Cenoura</b> - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
53.	<b>Laranja</b> - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
54.	<b>Macaxeira</b> - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
55.	<b>Maxixe</b> - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
56.	<b>Melancia</b> - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
57.	<b>Ovos</b> - tipo branco, tamanho médio pesando de 30 a 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Cartela com 30 unidades.	KG	2000	R\$ 20,37	R\$ 40.740,00
58.	<b>Pimentão</b> - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
59.	<b>Pimentinha</b> - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
60.	<b>Quiabo</b> - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	R\$ 7,31	R\$ 7.310,00
61.	<b>Tomate</b> - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra,	KG	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00

*(Handwritten mark)*



Proc: 68/2021  
 Fls: 126  
 Assi: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de  
**PRESIDENTE SARNEY**  
 Governo da Reconstrução  
 com trabalho de todos

Proc. nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.				
62.	<b>Vinagreira</b> - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	MARÇO	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 128.955,00</b>	

**COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS**

63.	<b>Abóbora de pescoço</b> - madura de primeira qualidade. sem a presença de fungos ou odores de anormalidade.	KG	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
64.	<b>Alho in natura</b> - de primeira qualidade, com toda as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	1000	R\$ 24,55	R\$ 24.550,00
65.	<b>Banana prata</b> - de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, integra, maturação natural.	KG	1500	R\$ 5,81	R\$ 8.715,00
66.	<b>Couve flor</b> - de primeira qualidade, maço contendo 01Kg, isenta de partes pútridas	KG	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 41.345,00</b>	

**LOTE IV – POLPA DE FRUTAS**  
**COTA (01) PRINCIPAL**

67.	<b>Polpa de fruta, sabor caju</b> - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
68.	<b>Polpa de fruta, sabor bacuri</b> , concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	R\$ 16,02	R\$ 16.020,00
69.	<b>Polpa de fruta, sabor cupuaçu</b> , concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	R\$ 14,52	R\$ 14.520,00
70.	<b>Polpa de fruta sabor maracujá</b> - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
71.	<b>Polpa de fruta, sabor goiaba</b> , concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 61.790,00</b>	

**COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS**

72.	<b>Polpa de fruta, sabor acerola</b> - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
73.	<b>Polpa de fruta, sabor cajá</b> - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	R\$ 12,17	R\$ 12.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 21.670,00</b>	

**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: LOTE I – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**

COTA (01) PRINCIPAL: R\$ 867.367,00 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais)

COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS: R\$ 301.063,00 (trezentos e um mil sessenta e três reais)

**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS)**

COTA (01) PRINCIPAL: R\$ 165.603,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e três reais)

COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS: R\$ 52.005,00 (cinquenta e dois mil e cinco reais)

**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: LOTE III – ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFUTIGRANJEIROS)**

COTA (01) PRINCIPAL: R\$ 128.955,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Ⓟ

Proc: 68/2021Fls: 127

Ass: \_\_\_\_\_



Proc. nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS: R\$ 41.345,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: LOTE IV – POLPA DE FRUTAS**

COTA (01) PRINCIPAL: R\$ 61.790,00 (sessenta e um mil setecentos e noventa reais)

COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS: R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais)

**5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

**6. DO PRAZO, FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1 Da forma de aquisição do objeto**

6.1.1 Os objetos serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.

6.1.2 Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**6.2 Do prazo para entrega do objeto**

6.2.1 Os objetos que forem solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado pelo Órgão Solicitante.

**6.3 Do local de entrega do Objeto do Órgão Gerenciador**

6.3.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2 Os objetos solicitados pelos Órgãos Participantes deverão ser entregues em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos bens, como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma e condições estipuladas neste Termo.

**6.4 Dos testes de aceitabilidade**

6.4.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal de cada secretaria solicitante;

6.4.2 A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pela Contratante, acompanhado da Nutricionista da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, que emitirá certificado de aprovação.

**7. DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

São deveres da contratada:

7.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

7.2 Cumprir todas as obrigações advindas do edital da licitação e de seus anexos;

7.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos materiais fornecidos, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que a legislação trabalhistas, previdenciárias e fiscal prevê e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Termo de Referência;

7.4 Acatar as orientações do responsável pelo acompanhamento da contratação, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.5 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos, bem como relatar toda e qualquer irregularidade que de qualquer forma possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto;

7.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante, de seus servidores e de terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa no pertinente processo administrativo.

7.7 Não transferir a outrem a execução do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

7.8 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; e

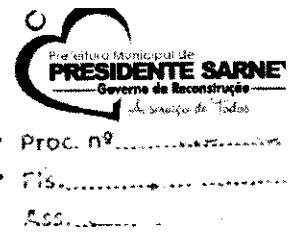
**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

(P)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO

PROC: 68/2021  
Fls: 128  
ASS: \_\_\_\_\_



PROC. nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Compete à Contratante:

- 8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente entrega de materiais;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.3. Fiscalizar, por meio de servidor devidamente designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- 8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas editalícias, itens deste Termo e os termos da proposta apresentada;
- 8.5. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- 8.6. Efetuar o registro do licitante fornecedor, firmar e publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney;
- 8.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.9. Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações antes do pagamento;
- 8.10. Efetuar o pagamento pelos materiais entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da nota fiscal/fatura emitida pela contratada e desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.11. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 8.12. Mediante requerimento de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante (carona), questionar o fornecedor vencedor dos itens solicitados quanto à possibilidade de fornecimento ao órgão requerente sem prejuízo dos compromissos assumidos inicialmente na Ata de Registro de Preços quanto à qualidade do fornecimento.

Compete ao órgão participante:

- 8.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.14. Auxiliar o órgão gerenciador quanto à pesquisa dos preços de mercado em vigor para fins de possíveis revisões dos preços registrados.

Compete ao órgão não participante:

- 8.15. Ao possuir interesse de utilização da Ata de Registro de Preços, requerer ao órgão gerenciador, via correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as quantidades previstas para aquisição durante a vigência da referida ata, não podendo empenhar acima de cem por cento do quantitativo máximo estimado no Item 4 deste Termo.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

### 10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

- 10.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DA ARP:

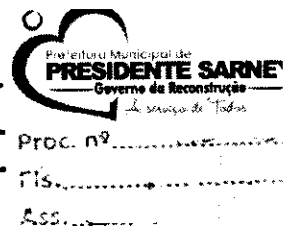
- 11.1. Para acompanhamento, fiscalização da ARP a ser firmada, como responsável o servidor Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- 11.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ARP será efetuada pelo servidor designado no subitem anterior, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- 11.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor/Detentora sem ônus para o órgão gerenciador.
- 11.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor/Detentora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





Proc: 63/2024  
Fls: 129  
Assi: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

12.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002: a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93. 12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

13.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.5 Independentemente do que trata o subitem 13.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

13.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

13.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

13.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor registrado.

13.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**14. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

14.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade



PROC: 68/2021  
 Fls: 131  
 Assi: \_\_\_\_\_  
 PROC. nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

15.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**16. DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

**17. DO FORO**

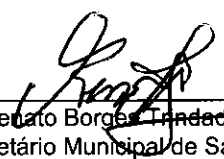
17.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

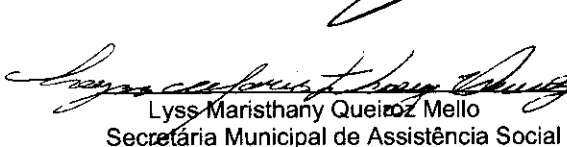
Presidente Sarney-MA, 15 de dezembro de 2021.

  
 Roberth Luciano Nascimento Rodrigues  
 Membro de Apoio

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

  
 Carlos Alberto Costa da Luz  
 Secretário Municipal de Administração

  
 Renato Borges Trindade  
 Secretário Municipal de Saúde

  
 Lyss Maristhany Queiroz Mello  
 Secretária Municipal de Assistência Social

  
 Euclides Ramalho Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação